Nº 244
2-67

L E I . . . . . Nº 40/67

S ú m u l a - Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial, na importância de NCr$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros novos) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial na importância de NCr$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros novos), para conclusão das obras de construção de um CENTRO DE ARTES INDUSTRIAIS E ECONOMIA DOMÉSTICA, e cumprimento do Convênio firmado com o Departamento de Edificações e Obras Especiais do Estado do Paraná.

ART. 2º - Como recurso para cobertura do presente crédito, fica o Poder Executivo autorizado a usar o "EXCESSO DE ARRECADAÇÃO", previsto no presente exercício.

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, em 11 de dezembro de 1967.

Rosalino Salvadori

ROSALINO SALVADORI
PREFEITO MUNICIPAL